DIÁRIO OFICIAL
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO TOCANTINS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
www.defensoria.to.def.br

Edição Nª 910 - Publicada em 26/02/2025

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

ATO Nº 80, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS , no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa conferida à Defensoria Pública, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o feriado de Quarta-Feira de Cinzas, em 5 de março de 2025, até 12 horas, previsto na Resolução CSDP nº 30/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente presencial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no dia 5 de março de 2025, a partir das 12 horas, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de atos processuais e extraprocessuais designados para as referidas datas.

Parágrafo único. A partir do horário especificado no caput deste artigo, os atendimentos serão realizados exclusivamente por meio de recursos tecnológicos e telefônicos.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Defensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Defensor Público Geral**, em 26/02/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982143** e o código CRC **928E6717**.

Assinatura de Publicação: xutez-dasal-rirad-vatam-syraf-cehis-dasev-hinit-popit-hulym-cohil-lypom-pylog-mekop-cunid-futug-fexyx

ATO

ATO Nº 79, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS , no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o permissivo de concessão de licença, sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, consoante art. 103 da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos legais, bem como a Decisão nº 52/2025, constante no SEI 25.0.000000393-2, que autorizou a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 3 (três) anos, a **ANDIARA LOEFFLER GEZONI**, Oficial de Diligências, nos termos do art. 103 da Lei n° 1.818/2007.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/2/2025.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Defensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Defensor Público Geral**, em 26/02/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982166** e o código CRC **B3F45737**.

Assinatura de Publicação: xusim-bapab-kubud-nohip-cykuk-gohuh-gimys-futet-vazuk-belus-fyhad-mofys-rolor-rizef-tenom-dizob-gixox

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

TERMO

DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório visando registrar preços para eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e fornecimento de solução de hiperconvergência e de backup para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Ultimados os atos inerentes à realização do Pregão Eletrônico 90001/2025, destaca-se dos autos o Termo de Julgamento 0979303, pelo qual o objeto (grupo 1) teve como vencedora a empresa LINK CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 23.114.739/0001-20), pelo valor total de R$ 5.950.000,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta mil reais).

O Parecer Jurídico 0980430, de lavra da Diretoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico 0981766, do Controle Interno, opinaram pela possibilidade de adjudicação e homologação do certame.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, Lei 14.133/2021 e Ato 126/2023, acolho, por seus próprios fundamentos, os Pareceres supracitados e:

a) **ADJUDICO** o objeto (grupo 1) à empresa LINK CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 23.114.739/0001-20), pelo valor total de R$ 5.950.000,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta mil reais);

b) **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 90001/2025, conforme Termo de Julgamento 0979303, com fulcro no art. 71, IV, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Primeira Subdefensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 26/02/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982105** e o código CRC **D8F59AAE**.

Assinatura de Publicação: xufih-cytit-kyleg-fibip-nacuh-bizef-huhyp-giryh-hohor-vufin-cyhim-hyfof-pevet-lepyl-mufos-tivur-hoxex

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 303, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do Ato nº 34/2025, publicado no DODPE nº 889, de 28 de janeiro de 2025, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE n° 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete decidir sobre as designações alusivas às acumulações, substituições, plantões e férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 10/03/2025 a 08/04/2025, das férias da Defensora Pública Substituta **DEBORA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 9090134, referente ao exercício 2024/2, concedidas por meio da Portaria n° 1783/2024, (DODPE nº 846), assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 23/06/2025 a 22/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, **Segundo Subdefensor Público-Geral**, em 26/02/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981851** e o código CRC **5BE0DE1F**.

Assinatura de Publicação: xener-gohyp-lared-didat-pycak-robom-posus-sosel-gefor-cosal-lafiz-zegel-cabiz-ranyd-cerik-pedul-buxix

PORTARIA

Nº 304, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do Ato nº 34/2025, publicado no DODPE nº 889, de 28 de janeiro de 2025, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE n° 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete decidir sobre as designações alusivas às acumulações, substituições, plantões e férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 30/06/2025 a 19/07/2025, das férias da Defensora Pública Substituta **DEBORA DA SILVA SOUSA** , matrícula nº 9090134, referente ao exercício 2025/1, concedidas por meio da Portaria n° 1783/2024, (DODPE nº 846), assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/10/2025 a 25/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, **Segundo Subdefensor Público-Geral**, em 26/02/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981864** e o código CRC **8F00AF63**.

Assinatura de Publicação: xuhiv-beleg-dukur-gyvyn-dagap-vatif-tedas-redic-fapud-dohut-divop-ronul-sysul-tisog-byzyv-behab-zoxyx

PORTARIA

Nº 293, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Republicada para correção

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do Ato nº 34/2025, publicado no DODPE nº 889, de 28 de janeiro de 2025, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE n° 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete decidir sobre as designações alusivas às acumulações, substituições, plantões e férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no dia 20 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 2.044 de 19 de dezembro de 2024, publicada no DODPE nº 864, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe **NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA** para substituir, sem prejuízo de suas funções, pela 26ª Defensoria Pública dos Presos Provisórios de Palmas – TO, em razão de afastamento para estudo, a Defensora Pública de 1ª Classe **DENIZE SOUZA LEITE**, no período de 07 de janeiro a 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, **Segundo Subdefensor Público-Geral**, em 26/02/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981975** e o código CRC **A59424AC**.

Assinatura de Publicação: xezir-depor-hecam-rykok-guduv-cobet-tolap-padit-dutyv-valul-nofuk-kebef-sisod-cyfok-nysep-gosug-hixux

PORTARIA

Nº 310, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do Ato nº 34/2025, publicado no DODPE nº 889, de 28 de janeiro de 2025, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE n° 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete decidir sobre as designações alusivas às acumulações, substituições, plantões e férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública Substituta **MYLENA CAROLINE BARBOSA FERNANDES**, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial Cível e Cartas Precatórias de Dianópolis – TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 026/2025, referente ao exercício de 2024/2, no período de 10 a 29 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, **Segundo Subdefensor Público-Geral**, em 26/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982246** e o código CRC **4DC4E329**.

Assinatura de Publicação: xereh-tezyv-recos-pynal-zekyz-nufyh-mibok-tulul-negyr-tatof-bagyt-rulup-haroc-temyv-myloz-patid-hoxyx

PORTARIA

Nº 311, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do Ato nº 34/2025, publicado no DODPE nº 889, de 28 de janeiro de 2025, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE n° 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete decidir sobre as designações alusivas às acumulações, substituições, plantões e férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, os períodos de 05/03/2025 a 24/03/2025, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe **LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA**, matrícula nº 8786992, referente ao exercício 2024/2, concedidas por meio da Portaria n° 370/2024 (DODPE nº 683), assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/04/2025 a 11/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, **Segundo Subdefensor Público-Geral**, em 26/02/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982264** e o código CRC **2B3306D9**.

Assinatura de Publicação: xepik-rupel-pukyv-gozom-zuneg-mynop-secon-fobyk-kuler-hyfod-cupyf-segyk-denev-sidev-zarut-motyz-zexyx

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA

EDITAL

EDITAL/ESDEP Nº 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 229, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 270, de 28 de junho de 2022;

Considerando a Certidão 0982010, exarada no processo SEI Nº 25.0.000000150-6;

TORNA PÚBLICO, por meio do presente edital, que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação do EDITAL/ESDEP Nº 006, de 24 de fevereiro de 2025, sem qualquer manifestação dos interessados.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2025.

Murilo da Costa Machado
Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Documento assinado eletronicamente por **Murilo da Costa Machado**, **Diretor(a)**, em 26/02/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982011** e o código CRC **B9585A61**.

Assinatura de Publicação: xipof-fopyn-hopem-zeror-hamim-lesil-cekuk-vymav-laheg-nigyh-zekik-pehel-cidyg-posyl-cirif-visyl-ryxux

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO

DE PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO ELETRÔNICO nº 25.0.000000314-2

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

VOLUNTÁRIO: Ivan Teles Barros

OBJETO: Termo de Adesão de Prestador de Serviço Voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Danilo Frasseto Michelini – Segundo Subdefensor Público-Geral

Ivan Teles Barros – Voluntário

Documento assinado eletronicamente por **DAVI SILVA TINÔCO**, **Estagiário(a)**, em 26/02/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982041** e o código CRC **8EE8B633**.

Assinatura de Publicação: xivoh-ryhud-rabov-dypyh-mures-mizys-rivis-vavif-hopim-piluv-fevys-vubap-mygal-nobal-godoz-gycer-loxix

DIRETORIA GERAL

PORTARIA

Nº 305, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **DIRETORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS** , no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 240, de 12 de junho de 2024, republicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Tocantins nº 733, de 17 de junho de 2024, nos termos que lhe foi delegado a pratica de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da

Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RENAN GOMES DE CARVALHO FONTES**, Coordenador Jurídico de Pessoal, matrícula nº 8948399, para responder pela Diretoria Jurídica, no dia 26/02/2025, sem prejuízo de suas funções, em razão de folga de plantão da titular **FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DIRETORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS .

DÉBORA CRISTINA FERREIRA
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA FERREIRA**, **Diretor(a) Geral**, em 26/02/2025, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981863** e o código CRC **38C2D719**.

Assinatura de Publicação: xutok-dudit-dydud-zizat-dusag-nifar-kuron-bysyd-zupuk-fopub-legur-pyfaz-byhuz-nuvec-busef-poreh-loxyx

PORTARIA

Nº 306, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **DIRETORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Ato nº 240, de 12 de junho de 2024, republicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 733, de 17 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **KHERIDA EMANNUELLE ASSIS BORGES ,** requisitada, matrícula nº 9086633, para responder pelo período de 28/02/2025 a 11/03/2025, sem prejuízo de suas

funções pela Coordenadoria de Controle Interno, em razão de folgas de plantão da titular **DANIELA RODRIGUES GOUVEA CRUZ.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS .

DÉBORA CRISTINA FERREIRA
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA FERREIRA**, **Diretor(a) Geral**, em 26/02/2025, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981888** e o código CRC **BFDA104E**.

Assinatura de Publicação: xucir-gysat-vaduh-pyzec-devan-zetib-sofav-luviz-lasek-tovop-tufeh-gymed-nehaf-sonas-goret-biduv-sexux

PORTARIA

Nº 308, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **DIRETORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS** , no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Ato nº 240, de 12 de junho de 2024, republicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 733, de 17 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VÍVIAN DIANA BERNARDES,** Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº 8949174, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento no período de 25/02/2025 a 27/02/2025, sem prejuízo de suas funções, em razão de licença para tratamento de saúde do titular **RÔMULO DIAS DE ARAÚJO.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura retroagindo efeitos a 25

de fevereiro de 2025.

DIRETORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS .

DÉBORA CRISTINA FERREIRA
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA FERREIRA**, **Diretor(a) Geral**, em 26/02/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982009** e o código CRC **6839CF94**.

Assinatura de Publicação: xehom-fybob-rokib-riser-matyb-cocak-lohyr-varum-sucad-gemep-tykon-sucez-zufuv-ryfol-hyzaf-ridyr-tuxyx

PORTARIA

Nº 307, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A **DIRETORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS** , no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Ato nº 240 de 12 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº. 733 de 17 de junho de 2024 e em conformidade com o que consta no Processo n.º 25.0.000000401-7.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. **SERVIDORA RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Rozani Chavier Dias	CPF: ***.069.501-**
Endereço: Av. Bernardo Sayão Vila Dertins - nº 25.	Bairro: JK
Cidade: Araguaína- TO	CEP: 77.816-200
Cargo/Função: Gerente de Núcleo Araguaína	Tel. Trabalho: (63) 3228-8225
Matricula.: 9057188	

2. **PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
(detalhamento do código da ação)	33.90.30	Material de consumo	R$ 1.000,00
(detalhamento do código da ação)	33.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
TOTAL			**R$ 2.000,00**

2.1	**Valor do Adiantamento:**	R$ 2.000,00
2.2	**Valor limite para saques:**	R$ 2.000,00
2.3	**Prazo de aplicação:**	90 (noventa) dias.
2.4	**Prazo para prestação de contas:**	30 (trinta) dias.
3.	Fica designado o servidor Fredherico Guilherme Teixeira CPF ***.783.361-** para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.	

DIRETORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DÉBORA CRISTINA FERREIRA
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA FERREIRA**, **Diretor(a) Geral**, em 26/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982072** e o código CRC **EA1B3DCC**.

Assinatura de Publicação: xepal-docep-hakim-sanuv-zefef-dolov-hykog-fysek-vapen-nihup-vimut-cylik-hocuf-gekuh-piguz-lerek-haxix

Assinatura de Publicação desta Edição:
xorot-nekuf-hican-gurot-dahec-ryzym-nevup-cimil-buceh-fukic-fapyc-luzit-kyzit-linar-lupog-muven-gaxax

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**
Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional.
É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.

DefensoriaTO
www.**defensoria**.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS